



PROCLAMAÇÃO DE RESULTADO JULGAMENTO 1ª CD

Comunicamos a decisão (ões) do (s) processo (s) abaixo relacionado (s), julgado (s) na Primeira CD deste TJD no dia 11 de março 2025:

- 1) **Processo Nº 011/2025 – DENUNCIADO- Luiz Paulo Da Silva Aniceto, árbitro principal Pedro Carlos Copatt Bueno Telles, quarto árbitro; Art. 273 do CBJD. Art. 273 do CBJD.**

Auditor Relator: Dr. Dário Gastaldi

RESULTADO: POR UNANIMIDADE dos Auditores presentes, julgar improcedente a denúncia para absolver os denunciados, Luiz Paulo Da Silva Aniceto, árbitro principal Pedro Carlos Copatt Bueno Telles, quarto árbitro. Não foi requerido acórdão pela Procuradoria.

O processo 013/2025, foi retirado de pauta.

- 2) **Processo Nº 015/2025 – DENUNCIADO- Brasiliense SAF: Art. 206, 213, I e II, do CBJD.**

Relator: Dr. Ruan Lucas

RESULTADO: Por unanimidade dos auditores presentes, julgar procedente os termos da denúncia para aplicar pena de multa de R\$ 600,00, sendo R\$ 300,00 por cada minuto de atraso nos termos do artigo 206, e multa de R\$ 500,00, nos termos do artigo 213, I e II do CBJD, totalizando R\$ 1.100,00 (mil e cem reais). Não Foi Requerido Acórdão. Fixado O Prazo De 7 Dias, Contados Do Trânsito Em Julgado,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA - DF

Para Que Sejam Comprovados Nos Autos O Recolhimento Do Total Da Pena Pecuniária Imposta, Observe A Laboriosa Secretaria Do TJDF, A Imperiosidade De Certificar Nos Autos O Eventual Descumprimento Das Penas Impostas, Com Consequente Encaminhamento Dos Autos A D. Procuradoria Para Fins De Adoção Das Providencias Pertinentes Quanto Ao Disposto No Art. 223 Do CBJD.

Link da gravação da sessão:

<https://drive.google.com/file/d/1Cc8mIFzpQAIVJHH68QI9yx6eXUzJnLsr/view>

Brasília 11 de março de 2025.



BEN HUR FERREIRA CAMPOS
SECRETÁRIO DO TJDF